

Tecnologias digitais, dados e democracia: um breve debate sobre o impacto das tecnologias manipulativas nos processos eleitorais

Leonardo Paz Neves

Resumo

O presente texto busca analisar como a explosão de dados e a expansão das infraestruturas digitais, combinadas à tecnologias como IA e a algoritmos, reconfiguram a política contemporânea. Ancorado em conceitos como “capitalismo de vigilância” de Zuboff, o texto sustenta que dados comportamentais se convertem em ativos para perfilar e induzir condutas no ambiente democrático, deslocando a disputa eleitoral para ambientes opacos de microtargeting, desinformação e uso massivo de bots. Revisitando a teoria democrática, o texto contrapõe eleições à limitação do poder proposta por Zakaria e, com Dahl, enfatiza que a qualidade democrática depende de fontes alternativas de informação acessíveis, confiáveis e plurais. O texto ainda busca explicar o funcionamento da *big data* (volume, variedade, velocidade) e sua simbiose com algoritmos: benefícios existem, mas a opacidade amplia vieses e incentiva manipulação. Exemplos como Cambridge Analytica em 2016, o papel do Facebook na violência contra os Rohingya e casos no Brexit e na Espanha ilustram a distorção do debate público e a assimetria entre plataformas, campanhas e cidadãos. Ao fim, propõe restringir ou banir microtargeting político, exigir transparência em propaganda e algoritmos, responsabilizar plataformas e atores políticos, avançar em modelos

de correção e investir em alfabetização digital para proteger a integridade eleitoral e a democracia – assim estabelecendo marcos regulatórios robustos.

Abstract

This text seeks to analyze how the explosion of data and the expansion of digital infrastructures, combined with technologies such as AI and algorithms, are reshaping contemporary politics. Anchored in concepts such as Zuboff's "surveillance capitalism," the text argues that behavioral data becomes an asset for profiling and inducing behavior in a democratic environment, shifting the electoral contest to opaque environments of microtargeting, disinformation, and massive use of bots. Revisiting democratic theory, the text contrasts elections with the limitation of power proposed by Zakaria and, with Dahl, emphasizes that democratic quality depends on accessible, reliable, and pluralistic alternative sources of information. The text also seeks to explain how big data (volume, variety, velocity) works and its symbiosis with algorithms: there are benefits, but opacity amplifies biases and encourages manipulation. Examples such as Cambridge Analytica in 2016, Facebook's role in the violence against the Rohingya, and cases in Brexit and Spain illustrate the distortion of public debate and the asymmetry between platforms, campaigns, and citizens. Ultimately, it proposes restricting or banning political microtargeting, demanding transparency in advertising and algorithms, holding platforms and political actors accountable, advancing co-regulation models, and investing in digital literacy to protect electoral integrity and democracy—thus establishing robust regulatory frameworks.

1. Introdução

Nas últimas duas décadas, assistimos a uma transformação sem precedentes na capacidade de produzir, coletar e utilizar dados em

escala global. Esse fenômeno, frequentemente denominado como a “explosão dos dados”, está intrinsecamente ligado ao desenvolvimento de infraestruturas digitais, à proliferação de dispositivos conectados e ao avanço de tecnologias da chamada Quarta Revolução Industrial, como a inteligência artificial, *machine learning*, *blockchain* e *cloud computing*. A partir da popularização de plataformas online, como as mídias sociais, a captura de informações deixou de ser uma atividade restrita a governos e grandes corporações, passando a ser uma prática cotidiana e contínua, alimentada por interações, não apenas nas redes sociais, mas também em transações econômicas, deslocamentos georreferenciados e até em padrões biométricos, como reconhecimento facial.

O crescimento exponencial da produção de dados não ocorre de forma isolada, mas sim articulado a dinâmicas econômicas, culturais e, especialmente, políticas. O ‘capitalismo de vigilância’, notório conceito desenvolvido por Shoshana Zuboff¹, sintetiza como as plataformas digitais converteram dados comportamentais em ativos econômicos. Nesse modelo, dados não são apenas subprodutos das nossas interações online, mas sim matéria-prima para a construção de perfis, modelos preditivos e mecanismos de indução de comportamentos, seja para consumo na área econômica, seja para distorcer preferências na esfera política.

No campo político, o impacto dessas tecnologias em processos eleitorais é tão revolucionário quanto perigoso. Por um lado, a apropriação massiva de dados redefine práticas tradicionais de comunicação, mobilização e persuasão. O uso de *microtargeting*, a personalização de mensagens e os sistemas algorítmicos de recomendação conferem às campanhas eleitorais e aos atores políticos uma capacidade inédita de modular discursos para públicos específicos, muitas vezes de maneira opaca e assimétrica. Pelo outro lado, a capacidade de forjar narrativas, disseminar desinformação, mascarar o autor das mensagens e simular interação online pelo uso massivo de *bots*, têm abalado profundamente a forma

1 ZUBOFF, Shoshana. *A Era do Capitalismo de Vigilância: a luta por um futuro humano na nova fronteira do poder*. Rio de Janeiro, Ed. Intrínseca, 2021.

como cidadãos/eleitores produzem suas preferências e como a própria natureza do debate político contemporâneo se dá. Esse processo não apenas tensiona os fundamentos da esfera pública deliberativa, como também introduz novos desafios para a regulação democrática, a proteção de dados pessoais e a garantia de eleições livres e justas.

2. Compreendendo a Democracia: o que está em risco?

A democracia é, simultaneamente, um conceito normativo e empírico, cuja definição atravessa séculos de debates filosóficos, políticos e sociais. Desde suas raízes na Grécia Antiga até sua consolidação como modelo hegemônico de organização política no mundo contemporâneo, a democracia permanece como um ideal em constante disputa, tendo sido reinterpretada segundo contextos históricos específicos. Embora suas raízes remontem à antiguidade clássica, particularmente à experiência ateniense, a compreensão contemporânea da democracia consolidou-se a partir de transformações ocorridas nos séculos XVIII e XIX, no contexto do constitucionalismo liberal e da ampliação progressiva do sufrágio. Desde então, a democracia passou a ser associada fundamentalmente à soberania popular, à competição eleitoral, ao pluralismo político e à proteção de direitos individuais e coletivos.

Destarte, apesar da extensa evolução pela qual o conceito de democracia passou, ela ainda carece de uma definição concreta, detalhada e de largo consenso. Tal fluidez contribui para que a democracia seja mais uma ideia ou ideal do que um conceito objetivo, o qual podemos operacionalmente delimitar. Isso faz com que a democracia seja percebida como um conjunto de elementos pouco coeso, e que, por tal, alguns desses elementos acabem se sobressaindo sobre outros, dando a entender que a democracia estaria intrinsecamente ligada à existência de alguns elementos e enquanto ela poderia prescindir de outros. Dito de outra forma, a correlação de democracia com elementos objetivos como soberania popular e competição eleitoral é amplamente aceita e entendida enquanto indispensável, sendo por muitos considerados como o núcleo

duro da democracia. Entretanto, outros elementos, como proteção de direitos individuais e necessidade de um governo responsável e transparente, são mais difíceis de serem completamente entendidos e, portanto, tendem a ser mais facilmente relegados.

Essa problemática dinâmica, que tem ganhado destaque nas últimas décadas, foi muito bem capturada por Fareed Zakaria em seu conceito ‘democracia iliberal’²². A ideia de Zakaria era a de chamar a atenção para uma preocupante tendência, que apenas se acentuou nos últimos anos, na qual regimes chegam ao poder por meio de eleições democráticas (ou seja, respeitando o princípio de escolha popular dos governantes), mas, uma vez no poder, ignoram os limites constitucionais e violam as liberdades e direitos individuais de seus cidadãos.

Em essência, Zakaria argumenta que a democracia, em sua forma mais básica de eleições e governo da maioria, não é sinônimo de liberalismo constitucional. Enquanto a democracia foca na origem do poder (soberania popular), o liberalismo constitucional foca nos limites do poder (proteção de direitos individuais e freios e contrapesos). Nesse sentido, Zakaria chama a atenção para o fato de que a mera realização de eleições pode levar a uma parcial “democratização”, mas potencialmente ao custo da garantia da liberdade – isso resultaria em regimes (semi)autoritários legitimados pelo voto popular. É interessante notar que a ideia de Zakaria não é exatamente nova, mas uma espécie repaginação aplicada aos tempos atuais: olhando para passado, o nazismo e o fascismo foram regimes que se arvoraram na vontade popular, e surgiram dentro dos limites estritamente legais. Nesse contexto de grave violação dos direitos humanos, não é de se estranhar que tais regimes tenham sido considerados adversos à democracia, mesmo estando neles presentes os elementos considerados pela maioria como o seu núcleo duro. Assim, o próprio conceito de “constituição” usado por Zakaria supera os limites do positivismo jurídico, na medida em que seu valor não

2 Zarakaria, Fareed. The Rise of Illiberal Democracy. *Foreign Affairs*, v. 76, n. 6, p. 22-43, 1997.

está mais prioritariamente impresso no papel, mas sim nos princípios e ideais que podem ser interpretados a partir do texto constitucional³.

Outra influente contribuição para o debate sobre a democracia é a de Robert Dahl. Em seu livro *Polyarchy: Participation and Opposition*⁴, Dahl buscou operacionalizar o conceito, distanciando-se tanto de definições excessivamente idealistas quanto de abordagens meramente procedimentais. Seu objetivo foi construir um modelo analítico capaz de avaliar o grau de democratização de sistemas políticos concretos, levando em conta tanto as instituições formais, quanto os padrões de participação e competição.

A definição desenvolvida por Dahl não se limita ao ato eleitoral em si, mas abrange um conjunto de condições que garantem a pluralidade, a transparência e a responsividade do sistema político. Dessa forma, além de elementos óbvios como direito ao voto e importância de eleições livres e justas, Dahl destaca ainda que uma democracia depende da presença de fontes alternativas de informação. E é centrada na importância das fontes alternativas de informação que este artigo destaca como um dos principais desafios da democracia contemporânea.

Para Dahl, um sistema verdadeiramente democrático exige que os cidadãos tenham o direito e a capacidade real de buscar e acessar informações diversas que não sejam controladas, distorcidas ou monopolizadas pelo governo ou por um único grupo político dominante. Uma democracia saudável dependeria, portanto, da capacidade dos cidadãos de formularem livremente suas preferências de forma a obter uma participação informada sobre o debate público do qual fazem parte.

Em seus ‘primórdios’, a internet surgiu como uma força democratizante, prometendo acesso sem precedentes a informações alternativas e livre dos tradicionais filtros (*gatekeepers*). Entretanto, em um passado mais recente, a ampla adesão às plataformas online somada à difusão

3 Levitsky, S., & Ziblatt, D. *How democracies die*. Penguin Books, 2019.

4 Dahl, Robert A. *Polyarchy; participation and opposition*. New Haven, Ed. Yale University, 1971.

de tecnologias como *big data* e algoritmo, nos fez testemunhar o surgimento de um conjunto de fenômenos, como desinformação e *fake news*, bolhas, câmaras de eco, *trolls*, *microtargetting* etc., que tem impactado profundamente na manipulação das informações e, portanto, na capacidade dos cidadãos de se informar e de desenvolver suas preferências.

Dessa forma, embora as novas tecnologias tenham oferecido uma promessa inicial de expandir as fontes alternativas de informação, elas introduziram simultaneamente desafios profundos que ameaçam a qualidade e a integridade do ambiente informacional. A mera disponibilidade de fontes alternativas é insuficiente; tão importante quanto é a acessibilidade efetiva de informações confiáveis, diversas e verificáveis que os cidadãos possam usar para informar genuinamente sua participação política.

3. Contextualização: o que É *Big Data* e como ela opera

Nas últimas décadas, tecnologias como *big data* tornaram-se elementos centrais na organização da vida social, econômica e política. Para Cukier and Mayer-Schönberger⁵, *big data* pode ser entendido enquanto uma “ferramenta que aumenta a capacidade da sociedade de aproveitar as informações que gera, obtendo *insights* úteis, bens e serviços de valor significativo”. Isso significaria que tal tecnologia teria a capacidade de coletar, armazenar e processar conjuntos massivos de dados, caracterizados por três dimensões fundamentais: volume, variedade e velocidade.

Esses dados são provenientes de inúmeras fontes, como: redes sociais, sensores, registros financeiros, dispositivos móveis, entre outros. A análise massiva desses dados permite a identificação de padrões, corre-

5 Mayer-Schönberger, V., & Cukier, K. *Big data: A revolution that will transform how we live, work, and think*. Houghton Mifflin Harcourt, 2013. (tradução livre)

lações e tendências que eram inacessíveis pelos métodos tradicionais até então utilizados.

Big data, entretanto, só adquire sentido prático quando associado aos algoritmos, que são essencialmente sequências de instruções matemáticas e lógicas projetadas para organizar, filtrar e extraír informações relevantes desses vastos bancos de dados acumulados pela *big data*. Essa relação simbiótica entre dados e algoritmos sustenta desde serviços triviais, como recomendações de filmes, até aplicações complexas na área da saúde, segurança, finanças e governança.

Conforme já mencionado, essas tecnologias oferecem impactos ambivalentes. Por um lado, seus benefícios são inegáveis: permitem diagnósticos médicos mais precisos, otimizam a gestão de recursos públicos, aumentam a eficiência logística e personalizam serviços. Por outro lado, sua utilização também gera externalidades negativas, como a intensificação da vigilância, a erosão da privacidade, a amplificação de vieses algorítmicos e a manipulação das preferências das pessoas ao induzir comportamento. Isso ocorre especialmente quando os critérios de decisão dos algoritmos são opacos e não auditáveis (o que é bastante frequente, principalmente no contexto de grandes corporações protegidas pelo sigilo comercial).

No contexto eleitoral, os riscos associados ao uso de *big data* e algoritmos são particularmente preocupantes. Essas tecnologias podem ser instrumentalizadas para práticas de *microtargeting* político, nas quais mensagens específicas são direcionadas a segmentos ‘hipersegmentados’ da população, com base em traços psicológicos, preferências de consumo e comportamento online. Tal prática não apenas enfraquece a esfera pública deliberativa, como também favorece a disseminação de desinformação personalizada e não identificável para o restante do eleitorado, dificultando o contraditório.

Exemplos recentes desse fenômeno têm colocado tal desafio no topo da agenda política contemporânea. Talvez o primeiro escândalo de maior notoriedade foi o caso da empresa Cambridge Analytica nas eleições de 2016 nos Estados Unidos, no qual dados de 87 milhões de usuá-

rios do Facebook foram utilizados para influenciar preferências eleitorais de forma clandestina⁶. Por meio do mapeamento das interações dos usuários, desde repostas de *quizzes* até simples *likes*, A Cambridge Analytica foi capaz de desenvolver um banco de dados sofisticado com perfis psicométricos de cerca de 2 milhões de eleitores norte-americanos em onze estados considerados chave para disputa. Uma vez identificados, esses eleitores foram bombardeados de propaganda direcionada e customizada para o seu perfil, de modo a influenciar suas preferências por um determinado candidato (ou rejeitar o rival).

Já o Caso de Mianmar, ainda que não relacionado com eleições especificamente, é emblemático no que tange à capacidade das redes sociais desenvolverem câmaras de eco que fomentam discurso de ódio, polarização e, por consequência, violência. Nesse contexto, entendemos câmaras de eco como espaços informacionais, especialmente em redes sociais e plataformas online, nos quais indivíduos são sistematicamente expostos a conteúdos que confirmam suas crenças, valores e visões de mundo preexistentes, enquanto informações dissonantes ou contraditórias são filtradas, marginalizadas ou invisibilidades. Assim, o resultado frequente dessa dinâmica é a promoção de polarização, radicalização de opiniões e a circulação contínua de desinformação ou discursos de ódio.

Em 2017,⁷ grupos radicais budistas e outros ligados às forças armadas de Mianmar iniciaram uma campanha online de discurso de ódio e de desinformação sobre supostos crimes cometidos por integrantes do grupo étnico majoritariamente mulçumano Rohingya. Tal campanha

6 Alex Hern. Cambridge Analytica: how did it turn clicks into votes?. The Guardian. 06 May 2018. Acessado em: 28 Maio de 2025. <https://www.theguardian.com/news/2018/may/06/cambridge-analytica-how-turn-clicks-into-votes-christopher-wylie>

7 Amnesty International. Myanmar: Facebook's systems promoted violence against Rohingya; Meta owes reparations. Amnesty International. 29 Sep 2022. <https://www.amnesty.org/en/latest/news/2022/09/myanmar-facebooks-systems-promoted-violence-against-rohingya-meta-owes-reparations-new-report/>

alavancada pelo algoritmo do Facebook deu ampla visibilidade para tal conteúdo no seu *news feed* e recomendações – efetivamente criando uma câmara de eco anti-Rohingya no país. O que se seguiu foi uma explosão de violência em que os Rohingyas foram alvos de ataques, resultando na fuga de milhares pessoas que tiveram de buscar refúgio em países vizinhos.

Esses casos evidenciam que, embora *big data* e algoritmos ofereçam inovações valiosas, sua utilização no campo da política, quando desregulada, representa uma ameaça concreta não apenas à integridade democrática, mas à liberdade e aos direitos humanos. A coleta, a gestão e o uso dos dados têm se tornado uma questão política e social central para o debate público contemporâneo, na medida em que seu uso tem reconfigurado de forma significativa as nossas escolhas e relacionamentos. Além das Big Tech, os atores políticos têm sido um dos grupos que tem repetido logrado em extrair significativos benefícios do uso da *big data* e dos algoritmos. Tirando proveito da frouxa ou inexistente regulamentação sobre o uso de dados, atores políticos têm aproveitado brechas na legislação para usar tais ferramentas para ativar suas bases, melhor difundir suas mensagens e, ao mesmo tempo (em alguns casos), disseminar desinformação, difundir discurso de ódio contra grupos rivais e tentar induzir o comportamento dos cidadãos para atender sua agenda política⁸. Assim, com uma regulamentação relativamente frágil, o cenário político se beneficia dessa ambiguidade, fator que impede constantemente um entendimento mais claro da influência que esses dados podem exercer sobre os processos de decisão.

4. Eleições, Dados e Tecnologias Manipulativas

Conforme visto acima, o avanço acelerado das tecnologias digitais nas últimas décadas tem reconfigurado profundamente os proce-

⁸ Macnish, K. and Galliott, J. *Big data and democracy*. Edinburgh: Edinburgh University Press, 2020.

sos democráticos, particularmente no que se refere às dinâmicas eleitorais. Ferramentas de coleta massiva de dados, algoritmos e técnicas de inteligência artificial são hoje elementos centrais nas estratégias de comunicação dos atores políticos. Entretanto, apesar do uso dessas tecnologias no contexto eleitoral ter a capacidade de, positivamente, aprimorar campanhas ou facilitar o contato com eleitores, elas também têm sido instrumentalizadas, frequentemente, para práticas manipulativas, que incluem desde a disseminação de desinformação até *microtargeting*, uso massivo de *bots* e falta de transparência dos transmissores das informações. Essas práticas criam distorções que representam riscos significativos para a integridade das eleições, corroendo os fundamentos do livre debate público, a autonomia dos cidadãos em produzir suas preferências e, por consequência, a própria legitimidade democrática⁹.

Entre os mecanismos mais problemáticos estão os sistemas de *microtargeting*, que permitem que campanhas políticas ou atores externos segmentem eleitores com base em dados comportamentais, socioeconômicos e até psicológicos (dados esses coletados sem o consentimento expresso das pessoas). Essa técnica, além de violar a privacidade dos eleitores, fragmenta o espaço informacional, permitindo que mensagens diferentes, e muitas vezes contraditórias, sejam direcionadas a grupos distintos, explorando suas crenças, medos ou preconceitos. Ao operar dessa forma, o *microtargeting* enfraquece o debate público aberto e dificulta o escrutínio coletivo das mensagens políticas.

Paralelamente, o uso de *bots* (contas automatizadas, que nesse caso são programadas para simular interações humanas) amplia artificialmente o alcance de conteúdo específico, muitas vezes desinformativos, gerando percepções distorcidas sobre apoio popular, legitimidade de discursos ou relevância de determinados temas. O uso de *bots* está vinculado à dificuldade dos usuários em identificar a identidade dos emissores de informações. Na medida em que as plataformas expõem

9 Efthymiou-Egleton, T. W., Sidiropoulos, S., Spanos, E. and Stougiannou, E. Big data and Democracy. HAPSc Policy Briefs Series, 1(2): 18-25, 2020.

os usuários a um significativo número de informações provenientes de grupos de interesse políticos e de diferentes mídias (desde meios de comunicação tradicionais até mídias alternativas com interesses muito particulares), os usuários frequentemente não apenas têm dificuldade de identificar a identidade do autor da peça de informação (ou até em saber se trata-se de um *bot* ou de uma pessoa de fato), como ainda com frequência tendem a confundir a procedência das informações que lhes são expostas – criando assim maiores barreiras para os usuários discernirem a fazer discernimento da fonte da notícia/informação e, por conseguinte aferirem sua credibilidade.

Para compreender esse fenômeno, reflita sobre a seguinte situação. Imagine um determinado ator político que publica em uma rede social um conteúdo com informações inverídicas. Na sequência, ele aciona uma empresa que opera milhares de *bots*. Esses *bots* irão comentar, compartilhar e dar *likes* na postagem original. Essa postagem rapidamente terá centenas de milhares, senão milhões, de interações online, capturando assim a atenção da mídia tradicional que irá repercutir o fato imaginando que se trata de um tema muito popular. Tendo essa postagem um altíssimo número de interações e cobertura da mídia tradicional, agentes políticos irão reagir a esse tema. Dessa forma, um tema irá, artificialmente, mobilizar e alterar o debate público nesse determinado contexto – reagindo a informações inverídicas e efetivamente sem real interesse dos cidadãos.

Em pesquisa recente¹⁰, Van Gils (et al, 2020) buscou modular matematicamente o impacto da manipulação de preferências de eleitores alvos de práticas de *microtargeting* e de compartilhamento de desinformação na qual o indivíduo não tem ciência da identidade e da posição política do autor da informação. Seu objetivo era verificar quais dessas práticas distorciam mais as preferências originais dos eleitores. Através de seus modelos, Van Gils e seus colegas identificaram que, apesar de

10 Van Gils, Freek; Muller, Wieland and Prufer, Jens. *Big data and Democracy*. TILEC Discussion Paper No. 2020-003, 2020.

ambas as práticas terem potencial de manipular as preferências dos eleitores, apenas a prática de compartilhamento de informações em que os eleitores não têm clareza sobre identidade e posição do emissor da mensagem tem capacidade de concretamente modificar os resultados eleitorais. Nesse sentido, o incrível fluxo de mensagens a que as pessoas cotidianamente são expostas, tende a dificultar que um dado eleitor seja capaz de associar um conteúdo ao seu emissor original, as reais intenções do emissor e a credibilidade da informação.

Ambas as práticas já causaram impactos significativos recentes em processos eleitorais ao redor do mundo. Um caso emblemático foi o referendo do Brexit em 2016, no qual grupos favoráveis à saída do Reino Unido da União Europeia contrataram empresas como AggregateIQ, vinculada à Cambridge Analytica¹¹. Investigações conduzidas pelo Information Commissioner's Office do Reino Unido revelaram que dados pessoais de milhões de cidadãos britânicos foram coletados ilegalmente por meio de aplicativos e questionários diversos em redes sociais. Esses dados foram usados para alimentar modelos psicográficos sofisticados que orientaram campanhas de *microtargeting*, com mensagens voltadas a acentuar medos relacionados à imigração, à insegurança econômica e à perda de soberania, impactando diretamente o comportamento dos eleitores.

Já nas eleições gerais na Espanha em 2019, foi documentado o uso sistemático de *bots* e campanhas coordenadas de desinformação nas redes sociais, especialmente no Twitter e no Facebook¹². Essas campanhas tinham como objetivo amplificar discursos polarizadores relacionados

11 Carole Cadwalladr. AggregateIQ: the obscure Canadian tech firm and the Brexit data riddle. The Guardian. 31 Mar 2018. <https://www.theguardian.com/uk-news/2018/mar/31/aggregateiq-canadian-tech-brexit-data-riddle-cambridge-analytica>

12 Paniagua Rojano, Francisco; Seoane Pérez, Francisco y Magallón-Rosa, Raúl. Anatomía del bulo electoral: la desinformación política durante la campaña del 28-A en España. Revista CIDOB d'Afers Internacionals, n.º 124, abril de 2020, p. 123-145.

à crise na Catalunha, à imigração e à desconfiança nas instituições europeias. Relatórios produzidos pela própria União Europeia e por organizações de verificação de fatos, como a EU DisinfoLab, identificaram redes de contas falsas que, além de disseminarem conteúdos manipulativos, também direcionaram anúncios baseados em dados pessoais obtidos sem consentimento. Essas práticas foram associadas tanto a atores domésticos quanto estrangeiros interessados em gerar instabilidade política na Espanha e, por extensão, no bloco europeu.

Ambos os episódios não são casos isolados, tampouco restritos a falhas pontuais de regulação. Eles revelam um problema estrutural na intersecção entre dados, tecnologia e democracia. A assimetria informacional gerada pela posse e manipulação de grandes volumes de dados cria um desequilíbrio profundo nas relações entre campanhas, plataformas digitais e cidadãos. Mais grave ainda, a opacidade dos algoritmos que regem a distribuição de conteúdo nas redes sociais impede que haja transparência sobre quem emite e quem recebe um dado tipo de mensagem, dificultando o escrutínio público e jurídico dessas práticas. Combinado ao uso de *bots* e redes de desinformação, esse cenário fragiliza a capacidade dos eleitores de formar suas preferências de forma livre, informada e racional – pilares centrais da democracia deliberativa.

5. Considerações Finais: desafios regulatórios

O avanço exponencial das tecnologias digitais como *big data*, sistemas algorítmicos, e, especialmente, das plataformas de redes sociais, introduziu desafios substanciais à integridade dos processos eleitorais contemporâneos. A capacidade dessas tecnologias em moldar percepções, influenciar comportamentos e distorcer preferências dos eleitores por meio de desinformação e manipulação não pode ser subestimada. A assimetria informacional criada pela opacidade dos algoritmos e pelo uso intensivo de dados pessoais coloca em risco princípios fundamentais da democracia, como a igualdade no acesso à informação,

a liberdade de escolha e a autonomia dos eleitores em construir suas preferências com base em informações verdadeiras e verificáveis.

Dentre os instrumentos mais preocupantes encontra-se o *microtargeting*. Esse tipo de prática não apenas fragmenta o debate coletivo e cria câmaras de eco, mas também facilita a propagação de conteúdos falsos, descontextualizados ou manipuladores, impossibilitando que o eleitorado tenha uma visão ampla e plural das propostas em disputa. Diante desse cenário, torna-se necessário debater seriamente políticas que visem o **banimento ou restrições ao microtargeting político**, especialmente quando baseado em dados sensíveis ou em informações comportamentais extraídas sem consentimento claro das pessoas.

Paralelamente, a opacidade que permeia tanto a origem quanto a difusão de conteúdos patrocinados configura outro vetor crítico de erosão da transparência democrática. Portanto, é imperativo avançar na construção de marcos regulatórios que estabeleçam a **transparência obrigatória na propaganda política online**, incluindo a exigência de que seja explicitada, de forma acessível e compreensível, a identidade dos responsáveis pela produção, financiamento e disseminação dos conteúdos. Tal medida, além de coibir práticas fraudulentas, fortalece a *accountability* dos agentes políticos perante o eleitorado e as instituições reguladoras.

Além disso, os modelos algorítmicos que determinam a circulação e a visibilidade de conteúdos nas plataformas devem ser objetos de transparência e *accountability* estruturada. A sociedade civil, as autoridades eleitorais e os órgãos reguladores precisam ter acesso aos critérios, parâmetros e efeitos desses algoritmos, especialmente quando impactam diretamente o debate político e a formação da opinião pública. A responsabilização das plataformas não pode se limitar a compromissos voluntários ou a práticas de moderação reativa. É essencial que haja **responsabilização jurídica efetiva das plataformas digitais pela promoção de conteúdos que comprometam a integridade eleitoral**, em especial no contexto de eventual resistência ou obstrução a ordens da justiça no combate à desinformação e aos ataques à lisura do processo democrático.

Ainda, em publicação recente no Cadernos Adenauer 3 2024, João Victor Archesgas¹³ defende uma abordagem interessante e inovadora baseada no constitucionalismo digital, que implicaria na **corregulação**, que configuraria uma alternativa média entre a autorregularão pura das *big techs* e a regulamentação unilateral proposta por governos. Tal modelo, segundo Archesgas, permitiria uma ação conjunta baseada em cooperação e complementariedade entre governos e corporações potencialmente apoiada por especialistas neutros.

Por fim, qualquer estratégia regulatória será insuficiente se não for acompanhada por um investimento robusto e contínuo em **alfabetização e educação digital da sociedade**. Capacitar os cidadãos para reconhecer práticas manipulativas, interpretar criticamente as informações e compreender o funcionamento básico dos sistemas digitais é uma condição básica e indispensável para o fortalecimento da resiliência democrática. A promoção da cultura digital crítica deve ser incorporada às políticas públicas educacionais e à própria atuação das instituições democráticas, como forma de criar anticorpos sociais contra a erosão da verdade e a manipulação informacional.

Não obstante, o caminho para a regulação digital, inclusive em contexto eleitoral, tem se mostrado uma árdua batalha. A começar pelo impressionante contraste na assimetria de velocidade entre a inovação e a regulação, o debate sobre os limites da interação digital e da responsabilidade das corporações de serviços digitais tem sido sobrecarregado por discursos que defendem uma percepção distorcida de liberdade, que defende um ideal de liberdade pré-social. Tais desafios têm sido ainda turbinados pelo poderoso *lobby* das *big techs* sobre os agentes políticos, que ainda rompem com a neutralidade de suas funcionalidades e buscam manipular o debate público. Caso emblemático que ilustra esse ponto pode ser aferido à plataforma de buscas Google, que na ocasião do debate sobre o Projeto de Lei 2630/2020, que buscava regular

13 Archesgas, João Victor. Inovações Tecnológicas e Democracia. Cadernos Adenauer 3, 2024. pp. 9-30.

as plataformas digitais, combater a desinformação e as *fake news*, e estabelecer responsabilidades para às *big techs*. Na ocasião, a Google não apenas incluiu mensagem em sua página de entrada contra o projeto de lei, como ainda foi detectado que a plataforma usou de seu algoritmo para privilegiar posições contrárias à legislação nas buscas feitas em sua plataforma¹⁴.

Nesse sentido, parece haver uma percepção de que as corporações digitais são o principal desafio a uma regulação digital equilibrada e responsável. Como o próprio Archegas (2024) pontua em seu artigo, o poderio das *big techs* tem um impacto expressivo no debate público, geralmente rivalizando com o poder estatal. Essa percepção, no entanto, é uma meia verdade. De fato, o poder econômico e a capacidade de usar tecnologias manipulativas para influenciar a percepção das pessoas torna as *big techs* um obstáculo formidável à implementação de legislações que limitem suas ações. Não obstante, julgo que a literatura ainda não pesou adequadamente o desafio posto por um outro segmento que também tem agido em consonância com as *big techs* em posição contrária a uma regulação digital mais rígida: a classe política.

Por um lado, é verdade que em diversos casos pudemos testemunhar que o debate sobre a legislação digital pôs em lados opostos corporações digitais e o poder estatal. No entanto, na maior parte desses casos, os representantes do poder estatal foram às cortes e às agências reguladoras. Atores da classe política, em especial representantes de alguns segmentos ideológicos mais extremos do espectro político, têm se posicionado com os verdadeiros obstáculos do debate. Conforme já mencionado, a classe política tem extraído muitos benefícios de tecnologias como *big data*, algoritmo e *bots* para sua ação política. Sua utilização tem permitido não apenas campanhas políticas mais eficientes e ações de ataque a rivais políticos mais eficazes, como a capacidade de

14 Rodriques, Alex. regular as plataformas digitais, combater a desinformação e fake news, e estabelecer responsabilidades para as big techs. Agência Brasil. 02 Mai 2023. <https://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2023-05/notificada-google-retira-link-para-texto-contra-pl-das-fake-news>

alavancar artificialmente narrativas que servem a seus interesses pessoais. Assim sendo, tais atores políticos não estariam apenas vulneráveis ao *lobby* das *big tech*, com boa parte da comunidade epistêmica acreditá¹⁵. Esses atores políticos passam a ter interesses próprios no *status quo* do ambiente digital, pois além de extraírem benefícios políticos, muito ainda conseguem obter significativos benefícios econômicos dada a monetização do conteúdo que eles geram¹⁶. Dessa forma, uma regulação digital que exija maior transparência, responsabilidade e *accountability*, impactaria de forma determinante em práticas predatórias e ilegais que tanto têm favorecido determinadas forças políticas.

Diante desse panorama, torna-se evidente que os riscos impostos pelo uso de dados e tecnologias manipulativas no contexto eleitoral não podem ser tratados como externalidades do progresso tecnológico, mas sim como desafios centrais para a governança democrática. A resposta a essas ameaças passa necessariamente pela adoção de marcos regulatórios robustos que combinem a proteção de dados pessoais, a transparência algorítmica, a responsabilização das plataformas digitais e de atores (políticos) que incorram em práticas predatórias. Além disso, é fundamental investir em estratégias de educação e de desenvolvimento de competências digitais que permitam aos cidadãos reconhecer práticas manipulativas e navegar de forma crítica no ecossistema digital. Somente assim será possível garantir que a inovação tecnológica tenha seu impacto positivo na democracia, e não seja instrumento de sua erosão.

15 Cowgill, Bo; Prat, Andrea e Valletti, Tommaso. Political Power and Market Power. General Economics. 2023.

16 Motoryn, Paulo. Nikolas Ferreira e Gustavo Gayer driblam proibição e usam mandatos para ganhar dinheiro no Instagram. Intercept. 29 Fev 2024. <https://www.intercept.com.br/2024/02/29/nikolas-ferreira-e-gustavo-gayer-driblam-proibicao-e-usam-mandatos-para-ganhar-dinheiro-no-instagram/>

Leonardo Paz Neves · Cientista político. É analista de inteligência internacional na Unidade de Inteligência Internacional da Fundação Getulio Vargas e professor do Departamento de Relações Internacionais da Faculdade Ibmec. Além disso, atuou como Coordenador de Projetos e Coordenador de Estudos e Debates do Centro Brasileiro de Estudos e Debates Internacionais (CEBRI), colaborou com a Seção de Assuntos Civis do Centro Conjunto Brasileiro de Operações de Paz (CCOPAB), das Forças Armadas Brasileiras, e foi Coordenador Executivo do Grupo de Análise sobre Prevenção de Conflitos Internacionais (GAPCon/UCAM). É formado em Ciências Sociais pela Universidade Federal Fluminense, mestre em Ciência Política pela IUPERJ e doutor em Desenvolvimento pelo Instituto de Economia da Universidade Federal do Rio de Janeiro. Publicou livros como “Estados falidos e o eixo do mal na política de segurança norte-americana”; “Repensando a política externa brasileira: em busca de novos consensos” e “O CEBRI e as relações internacionais no Brasil”; tendo este último recebido o Troféu Cultura Econômica do Jornal do Comércio em 2014.